



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENZA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



TROCAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2019

“Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$61.880,28 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) FNS- INCREMENTO PAB -PROCESSO Nº 25000.478838/2017 para Despesas de Custeio-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$61.880,28 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)- FNS- INCREMENTO PAB -PROCESSO Nº 25000.478838/2017 para Despesas de Custeio-

02.02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

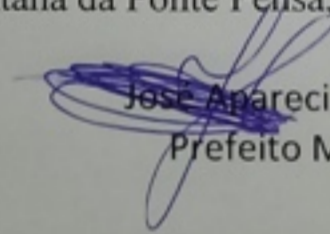
10.301.0120.2170.0000- FNS- Incremento.PAB- Proc.25000478838/2017-

3.3.90.30.00-Materiais de Consumo	R\$ 50.880,28
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 61.880,28

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo do Exercício Anterior não utilizado;

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 22 de Janeiro de 2019.


José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal